



C. M. JAMBEIRO
Fls. 08
<i>[Signature]</i>
Rubrica

Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Fone/Fax (12)3978.1321 CEP 12.270-000 – Jambeiro – SP

Decreto Legislativo n.º06 de 05 de agosto de 2004

Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, relativas ao exercício de 2001.

Sérgio Alves Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - São consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, referente ao exercício de 2001, á vista do Parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala “Major Gurgel”, em 05 de agosto de 2.004.


Sérgio Alves Feitosa
Presidente da Câmara

Registrado e publicado no Setor de Administração da Câmara Municipal de Jambeiro, em 05 de agosto de 2004.